



CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA – MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 26 de Dezembro de 2012 ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da **EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA**, no município de Horizonte, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador da EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4638, Bairro Centro, CEP: 62880-000 – Horizonte – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **02 a 04 de janeiro de 2013**, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição, conforme anexo;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de coordenador da EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA será de responsabilidade da 9ª CREDE juntamente com o diretor da escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 9ª CREDE, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;



2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de Graduação (10 pontos);
- b) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação – Especialização (5 pontos);
- c) Certificado de conclusão de Mestrado (5 pontos);
- d) Certificado de conclusão de Doutorado (10 pontos);
- e) Declaração (com validade de, no máximo, 30 dias) de exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois) anos limitando a 05 (cinco) anos e que não seja concomitante (20 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Conhecer a Legislação da Educação Profissional (15 pontos);
- b) Conhecer o Projeto da Escola Profissional (15 pontos);
- c) Ter experiência em Escola Profissional (10 pontos);
- d) Ter disponibilidade (10 pontos).

2.6 Será escolhido, para indicação do cargo de coordenador, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e da entrevista.

2.7 A divulgação do resultado será no dia **09 de janeiro de 2013** na sede e na página eletrônica da CREDE (<http://www.crede09.seduc.ce.gov.br/>).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 9ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Horizonte-CE, 28 de dezembro de 2012.
Dóris Sandra Silva Leão
Coordenadora da 9ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE - Horizonte-CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO - EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA – MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA	Nº DE VAGAS
BEBERIBE	<u>EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA</u> Av Omar Peixoto s/n Sítio Bom Jardim – Beberibe- Ce Cep: 62.840.000 Fone: 3338 2321 E-mail : eeepedroqueiroz@escola.ce.gov.br Blog: eeepedrodequeirozlima.blogspot.com	01



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE - Horizonte-CE

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA – MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME								
NOME DO PAI								
NOME DA MÃE								
ENDEREÇO					BAIRRO			
CIDADE - UF			CEP			TELEFONE		
CELULAR			E-MAIL					
RG			ORG.EXP.			CPF		
TÍTULO DE ELEITOR					SEÇÃO		ZONA	
CERT. RESERVISTA			NATURALIDADE					

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

UNIVERSIDADE	
CURSO/GRADUAÇÃO	
CURSO/ESPECIALIZAÇÃO	
MESTRADO	

Inserir cópia do documento de identidade AUTENTICADA
Frente – com foto e assinatura

Inserir cópia do documento de identidade AUTENTICADA
Verso – dados pessoais

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA – MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

NOME DO CANDIDATO	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	